

e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º. O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026; 160 Anos de Emancipação Política.

BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:41ADC155

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIA N.º 005 /2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 005 /2026 Jaguaratama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20211870, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude o (a) Sr.(a) VALMIR VIEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaratama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaratama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20211870, oriundos do processo licitatório nº 2021122002-ADM, celebrados entre a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária, 7SERVE GESTAO DE BENEFICIOS-EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto contratações de serviços de gerenciamento de frota para aquisição de combustíveis para atender as necessidades do município de jaguaretama/ce, conforme adesão a ata de registro de preços nº 2021.03.16.01-SRP do município de Jijoca de Jericoacoara/Ce.

I – Gestora do Contrato: Francisco Éder Lima, Matrícula: 157814-6.

II – Fiscal do Contrato: Heitor Jannsen Campos Silva, Matrícula: 157576-7.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização

e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Jaguaratama, aos 02 de janeiro de 2026.

VALMIR VIEIRA DA SILVA

Secretário de Esporte e Juventude

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:33AC6EC4

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIA N.º 007 /2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 007 /2026 Jaguaratama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250199, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude o (a) Sr.(a) VALMIR VIEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaratama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaratama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos Nº 2050199, oriundos do processo licitatório n.º PE-06-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária, POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.452.869/0001-56 na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a contratação de pessoa jurídica para serviço de hospedagem para atenderas necessidades ao atendimento da Secretaria de Esporte e Juventude

I – Gestora do Contrato: Francisco Éder Lima, Matrícula: 157814-6.

II – Fiscal do Contrato: Heitor Jannsen Campos Silva, Matrícula: 157576-7.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.